



Recursos

Manifestações

Horário

11/07/2023 15:06

Recursos

Horário

12/07/2023 13:50

Recursos

Boa tarde, segue o recurso.

Nome do Arquivo

Upload Em

RECURSO LOTES 20 E 23.pdf

12/07/2023 13:50

Autor

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

Situação

DEFERIDA

Situação

NÃO JULGADO

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023

IGF Comércio de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 03.805.667/0001-50 com sede na Rua João Bettega, nº 687 – Bairro Portão Curitiba Estado do Paraná , representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. **Eduardo Henrique Senff**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 7.619.672-9 SSP/PR e CPF nº. 033.061.289-10, domicílio a Rua Imaculada Conceição nº 370, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80215-030, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 5º, XXXIV e LV, da Constituição Federal; art. 56, Lei 9.784/1999; art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/1993; art. 44, Decreto Federal n. 10.024/2019; art. 42, e, demais dispositivos legais pertinentes ao caso, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a ilustre decisão da eminente da Pregoeira Municipal que habilitou as licitantes BARATÃO PNEUS LTDA para os lote 20 e 23, GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA para o lote 20, e NACIONAL PNEUS EIRELI EPP para o lote 23 , pelos fatos, motivos e fundamentos a seguir expostos.

1. CABIMENTO

Conforme art. 109, I, alínea a, da Lei 8.666/1993, cabível recurso contra ato da administração (decorrente da aplicação da referida Lei) que habilitar licitante.

In casu, a douta Pregoeira Municipal habilitou as empresas BARATÃO PNEUS LTDA, GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA e NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, no pregão eletrônico nº 54/2023 por não atenderem ao edital, devido as mesmas cotarem pneu em desacordo com o solicitado no edital / termo de referência.

Portanto, cabível o presente recurso.

2. TEMPESTIVIDADE

Tratando-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, como é o presente caso, o Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 44, *caput*, estabelece que declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer,

As razões previstas no *caput* do dispositivo mencionado acima deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Neste aspecto, o Decreto Federal seguiu o prazo previsto na Lei 10.520/2002, art. 4º, XVIII.

A empresa licitante, ora recorrente, manifestou sua intenção de recorrer na plataforma BNC, o qual aconteceu o certame.

Por conseguinte, tempestivo o recurso apresentado na quarta-feira, 12/07/2023, inserido na plataforma da BNC.



3. LEGITIMIDADE

A Lei 9.784 de 1999 que regula o processo administrativo determina que, têm legitimidade para interpor recurso administrativo os titulares de direito e interesses que forem parte no processo e aqueles cujos direito ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida.

Não obstante, não haver consenso na doutrina de direito administrativo se a licitação é um processo ou um procedimento (aprofundamento que não será percorrido nesta peça recursal), a empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** possui legitimidade para interpor recurso administrativo em sede de procedimento licitatório.

Isso porque a recorrente é parte licitante no processo licitatório, e também, a decisão de habilitação lhe afeta diretamente, pois foi a empresa que cotou o pneu correto e apresentou todos os documentos de habilitação

Logo, a recorrente é parte legítima para interpor o presente recurso, de acordo com art. 58, I e II, da Lei 9.784/1999.

4. PREPARO

O recurso manejado não exige preparo (art. 56, § 2º, da Lei 9.784/1999), desse modo, merece ser recebido.

5. EXPOSIÇÃO DO FATO E DO DIREITO

A Prefeitura Municipal Coronel Vivida, publicou edital de licitação sob a modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS.

Após finalizada a fase de lances, a foi realizado a fase de habilitação das empresas vencedoras do certame, após conferencia pela Comissão de Licitação, todas as empresas vencedoras, foram consideradas habilitadas, porém para os lote 20 e 23, a empresa vencedora, e a 2ª colocada cotarem, pneu que não atende ao descritivo exigido no ANEXO I, TERMO DE REFERRÊNCIA.

A vencedora do lote 20 foi a empresa BARATÃO PNEUS LTDA, com a **marca Chegshan modelo CSP48**, vide figura 01 abaixo, pneu cotado não atende ao descritivo exigido no ANEXO I.

LOTE 20

Item: 20	Quant.: 10	Unidade: UN	Val.
Descrição: PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LC 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO			
Autor	Marca/Modelo		
BARATÃO PNEUS LTDA	CHENGSHAN / CSP48		
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR / G386		
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	DUNLOP / SP811		
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	WESTLAKE / CR926		
J.E PNEUS LTDA	NÃO / COTOU		

LOTE 21

Figura 01

Fonte: portal da BNC – propostas iniciais cadastradas

Conforme ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA**, consta o seguinte descritivo para o item 20:

“PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO “

Destaca-se a exigência solicitada acima **RADIAL**.

O pneu cotado pela empresa BARATÃO PNEUS LTDA , é de construção diagonal, ou seja é diferente do solicitado no ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Os sites abaixo explicam as diferenças entre convencional e radial:

<http://www.westlakepneus.com.br/pt/index.php/service/structure>

<https://blog.dpaschoal.com.br/wp-content/cache/all/os-diferentes-tipos-de-pneus-que-existem/index.html>



Pneu 900-20 Liso 14 Lonas 140/137K CSP48 Chengshan

☆☆☆☆ (0.0) Avaliar

Código 900R20LKCSPI501

R\$ 1.099,71 no PIX **5% de desconto**

ou em até **6x de R\$ 194,98** sem juros no cartão +

Quantidade

- 01 +



COMPRAR

Simular frete

seu CEP

ok

DETALHES DO PRODUTO MAIS INFORMAÇÕES

Tipo de veículo Caminhão e Ônibus	Largura do pneu 9.00
Perfil do pneu --	Aro do pneu 20
Índice de peso 140 - 2500 kg	Índice de velocidade K - 110 km/h
Modelo de desenho Simétrico	Modelo de pneu CSP48
Construção DIAGONAL	Tipo COM CAMARA

Figura 02

Fonte: e-commerce PNEUBEST

<https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-9-0020-liso-14-lonas-140-137k-csp48-chengshan-caminhao->

Na figura 02 acima, que é um e-commerce especializado, contém as características técnicas do pneu 900-20, grifado na linha vermelha consta os dizeres CONSTRUÇÃO DIAGONAL”

O 2º colocado para o lote 20, foi a empresa GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA com a marca Dunlop modelo SP811 , pneu cotado pela mesma não é para utilização mista.



 **DUNLOP**
PNEUS

SP811

9.00R20 141K

Desenvolvido para aplicação em todas as posições, porém otimizado para utilização em eixos direcionais e livres, o pneu DUNLOP SP 811 pode ser aplicado nos mais variados tipos de veículos de serviço urbano/obras de baixa severidade. *Para este produto é necessário a utilização de câmara de ar. e-se montar o produto aplicando-se camada de talco em toda a superfície da câmara de ar, a fim de evitar danos (vincos e cortes).

INDISPONÍVEL

CEP

80215000

Não sei meu CEP 

CALCULAR O FRETE

Não existem fretes disponíveis para o CEP informado

Figura 03

Fonte: e-commerce DUNLOP PNEUS

<https://www.dunloppneus.com.br/pneu-dunlop-9-00r20-141-139k-sp811/p>

Na figura 03 acima, demonstra que o pneu não é misto, ou seja não pode ser utilizado em asfalto / terra.

Em 3º lugar para o lote 20, foi a empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com a marca Goodyear modelo G386

Pneus radiais para caminhões e ônibus - G386 MSS

< Imprimir >



Desenho com blocos interligados e composto resistente: máximo desempenho com menor custo por quilômetro. Ombros quadrados, desalinhados e sulcos profundos: dirigibilidade, autolimpeza, aderência e desgaste uniforme. Protetores no fundo dos sulcos e blocos sólidos: protegem a carcaça dos cortes e arrancamentos, ocasionados pela retenção e atrito com pedras. Cinta superior de nylon envolve outras três cintas de aço: preserva a carcaça de aço, proporcionando maior resistência à danos e maior recapabilidade.

Tipo de Estrada:

Terra / Asfalto

Tipo de Serviço:Exclusivamente em Serviços Misto

Os melhores resultados são obtidos em serviços mistos de terra e asfalto, como fazendas, usinas, estradas vicinais, onde as velocidades predominantes são médias e baixas.

Figura 04

Fonte: catálogo Goodyear

Na figura acima demonstra que o pneu cotado atende a especificação MISTO, para ser utilizado terra/asfalto.

Dessa forma, não resta alternativa, a não ser a desclassificação das empresas BARATÃO PNEUS LTDA e GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA para o lote 20, visto que as mesmas não cumpriram os requisitos do edital e incorrem em ilegalidade no ato ao ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como, ante o princípio da ampla concorrência e o tratamento igualitário no certame, como medida de direito e justiça a ser aplicada.

A vencedora do lote 23 foi a empresa BARATÃO PNEUS LTDA, com a **marca Anteo modelo AT52**, vide figura 05 abaixo, pneu cotado não atende ao descritivo exigido no ANEXO I.

LOTE 23

Item: 23	Quant.: 12	Unidade: UN	Val. Ref.: 1
Descrição: PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO			
Autor	Marca/Modelo		
J.E PNEUS LTDA	NÃO / COTOU		
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	TRIANGLE / TR668		
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	GOODYER / G32		
BARATÃO PNEUS LTDA	ANTEO / AT 52		
NACIONAL PNEUS EIRELI EPP	Goodyear / G32		

LOTE 24

Figura 05

Fonte: propostas iniciais cadastradas portal BNC

Conforme ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**, consta o seguinte descritivo para o item 23:

"PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO"

Destaca-se a exigência solicitada acima ***RADIAL***.

O pneu cotado pela empresa BARATÃO PNEUS LTDA , é de construção diagonal, ou seja é diferente do solicitado no ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**.

DETALHES TÉCNICOS	SOBRE O PNEU
Marca	ANTEO
Modelo	AT52
Medida	750-16
Largura	750"
Perfil	100"
Aro	16
Diâmetro total em mm	7112
Índice de peso	116 - 1250 kg , 114 - 1180 kg , 116/114
Índice de velocidade	L - 120 km/h , L
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	180
Tipo de terreno	REGIONAL
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	10
Profundidade do Sulco	110
Pressão Máxima	70
Registro Inmetro	001396/2012

Figura 06

Fonte: e-commerce PNEUSTORE

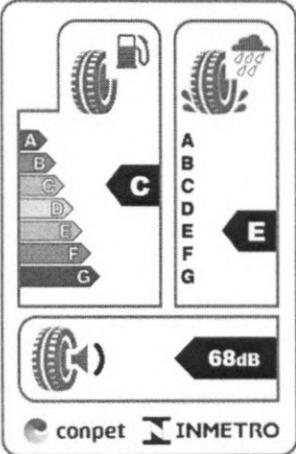
<https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/regional/produto/pneu-anteo-aro-16-at52-7-50-16-116-114l-tt-10-lonas-9050024>

Na figura 06 acima, que é um e-commerce especializado, contém as características técnicas do pneu 750-16, grifado na linha vermelha consta os dizeres "CONSTRUÇÃO DIAGONAL"

O 2º colocado para o lote 23, foi a empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP com a marca Goodyear modelo G32, pneu cotado pela mesma não é para utilização mista.

DETALHES

Marca	Goodyear	1
Modelo	G32 TT	2
Largura do Pneu	7	
Perfil	50,00	
Aro	16	
Cor Letra lateral	Pneu com letra preta	
Índice de carga	122 (1500 Kg)	
Índice de velocidade	L (120 Km/h)	
Estrutura	Pneu Radial	
Protetor de roda	Não	
Tipo de desenho	Pneu simétrico	
Aplicação	Pneu de uso urbano	
Tipo Medida	Numerica	



The image shows a tire label with two columns of performance metrics. The left column includes Fuel economy (A), Wet grip (C), and Dry grip (E). The right column includes Wet grip (E). Below these is a noise level of 68dB. The label also features logos for conpet and INMETRO.

Figura 07

Fonte: e-commerce ACHEI PNEUS

<https://www.acheipneus.com.br/pneu-7-50r16-g32-tt-122-120l-goodyear-p988560>

Na figura 07 acima, demonstra que o pneu é somente para uso urbano, ou seja somente para ser usado no asfalto.

Em 3º lugar para o lote 23, foi a empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com a marca TRIANGLE modelo TR668.



TRIANGLE
Pneu 750R16 LT Misto
14 Lonas 122/118L
TR668 Triangle

☆☆☆☆☆ Avaliar Código: 750R16LT14TR1L1

R\$ 845,06 no PIX 6% de desconto

ou em até 6x de R\$ 149,83 sem juros no cartão +

Quantidade: +

1 Pneu 2 Pneus 3 Pneus 4 Pneus

COMPRAR 

Simular frete
 seu CEP

DETALHES DO PRODUTO MAIS INFORMAÇÕES

 Marca: Triangle	 Tipo de veículo: Caminhão e Ônibus
 Largura do pneu: 7.50	 Perfil do pneu: --
 Aro do pneu: 16	 Índice de peso: 122 - 1500 kg
 Índice de velocidade: L - 120 km/h	 Modelo de desenho: Simétrico
 Modelo de pneu: TR668	 CrossTreading: 5
 Construção: RADIAL	 Tipo: SEM CAMARA
 Aplicação: TODO TERRENO	 Lateral: LETRAS PRETAS
 Desenho: SIMETRICO	Foto meramente ilustrativa

Figura 08

<https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-750r16-lt-misto-14-lonas-122-118l-tr668-triangle-aro16-750r16->

Na figura acima demonstra que o pneu cotado atende a especificação RADIAL e MISTO, para ser utilizado terra/asfalto.



PEDIDO

Dessa forma, não resta alternativa, a não ser a desclassificação das empresas BARATÃO PNEUS LTDA e NACIONAL PNEUS EIRELI EPP para o lote 23, visto que as mesmas não cumpriram os requisitos do edital e incorrem em ilegalidade no ato ao ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como, ante o princípio da ampla concorrência e o tratamento igualitário no certame, como medida de direito e justiça a ser aplicada.

Diante do exposto, a recorrente indica o pedido com as especificações:

I - o **recebimento** do recurso administrativo;

II - seja dado **provimento** ao recurso com a reforma da respeitável decisão, conforme petição recursal, e, consequentemente, e desclassificar as empresas BARATÃO PNEUS LTDA nos lotes 20 e 23, GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA no lote 20 e NACIONAL PNEUS EIRELI EPP no lote 23.

III - que a empresa IGF Comércio de Pneus Ltda seja declarada vencedora dos lotes 20 e 23.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 12 de Julho de 2.023.

EDUARDO
HENRIQUE
SENFF:03306128
910

Assinado de forma digital
por EDUARDO HENRIQUE
SENFF:03306128910
Dados: 2023.07.12
13:48:49 -03'00'

Eduardo Henrique Senff
(assinado digitalmente¹)

¹ Em atenção ao Decreto Federal n. 10.543 de 2020.



IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50**, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017 e última alteração do ato constitutivo sob o n.º 20182205290, em sessão de 04/05/2018; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO PORTE DA EIRELI: O titular declara sob as penas da Lei, que fica alterada o porte da EIRELI para a condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO TEXTO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO: O texto da cláusula de administração *fica alterado para:* Será administrada pelo titular da empresa **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL1



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N.º 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei n.º 10406/02, com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616**

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50**, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017; consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL2



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N° 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, TIPO JURÍDICO E SEDE: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - *Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- 4530-7/03 - *Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- 6810-2/02 - *Aluguel de imóveis próprios*
- 4520-0/07 - *Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores*
- 4520-0/01 - *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N° 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL4



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N° 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DO PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL5



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N.º 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2019.


EDUARDO HENRIQUE SENFF

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL6



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2094727059

NOME
 EDUARDO HENRIQUE SENFF

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 17936 CRA PR

CPF
 033.061.289-10

DATA NASCIMENTO
 04/03/1981

FILIAÇÃO
 SIDNEY SENFF
 MARIA TEREZINHA DOS ANJOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

Nº REGISTRO
 00744019928

VALIDADE
 22/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
 03/08/1999

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Eduardo Henrique Senff

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 23/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16110440515
 PR918288695

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Recursos

Recursos

x

x

Manifestações

Horário

11/07/2023 15:10

SEGUE RECURSO EM ANEXO.

Situação

DEFERIDA

Nome do Arquivo

Upload Em

Recurso Administrativo (4).pdf

13/07/2023 09:13



Recursos

Horário

13/07/2023 09:13

Autor

CV TYRES EIRELI

Situação

NÃO JULGADO

x



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA /PR**

Pregão Eletrônico Nº 54/2023, Processo Administrativo nº 89/2023

CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.888.423/0001-09, sediada na rua 278, nº 118, sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, endereço eletrônico juridico.cv@hotmail.com, por intermédio seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para propor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

FATOS

A Empresa Recorrente participou do Pregão Eletrônico Nº 54/2023, proposto pelo Município de Coronel Vivida /PR, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de pneus para compor a frota.

Apresentou todos os documentos e cumpriu todas as exigências constantes no edital.

Contudo, surpreendeu-se com a classificação da empresa SANJU no item 62, sendo que não apresentou proposta de acordo com as exigências do edital.

Dessa forma, irresignada com a classificação da empresa de forma ilegal no certame, que burla o estipulado no edital, sendo assim, interpõe o presente recurso administrativo.

PRELIMINARMENTE

**DOS EFEITOS INERENTES AO RECURSO – SUSPENSÃO DO
JULGAMENTO**

Conforme expressamente disciplinado anteriormente, trata-se de Recurso Administrativo acerca da decisão que classificou empresa que não apresentou documentação de acordo com a legislação vigente e normas do edital.

Desta forma, registra-se inicialmente que ao presente Recurso deverá ser atribuído efeito suspensivo, procedendo-se à suspensão do certame licitatório enquanto não sobrevier decisão definitiva acerca do reclamo de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, em seu art. 109, § 2º.

Justifica-se a atribuição do efeito pleiteado em razão de que o prosseguimento dos procedimentos poderá inviabilizar o direito pleiteado pela Recorrente, dado ao avanço da fase licitatória, tornando-se imperiosa a suspensão imediata dos procedimentos.

MÉRITO

1 – DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Conforme mencionado acima, a empresa SANJU foi classificada no Item 62, contudo, não observou as exigências constantes no edital, e dessa forma, ofertou produtos em desacordo com o solicitado pela Administração Pública.

Vejamos o item de acordo com o edital:

ITEM 62 – PNEU RADIAL LISO, REFERÊNCIA 275/80R22.5 16 LONAS, MISTO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Contudo, o produto cotado pela empresa SANJU não atende o descritivo de pneu misto, sendo o ofertado somente destinado ao uso em vias pavimentadas, conforme pode-se visualizar pelo site do fabricante do produto cotado:

Origin		Size	PR	LI/ SS	Standard Rim	Max. Load				Pressure				Tread Depth (mm)	Overall Diameter (mm)	Section Width (mm)	
CN	VN					(kgs)		(lbs)		(kPa)		(PSI)					
						S	D	S	D	S	D	S	D				
•		215/75R17.5	18	135/133	L	6.00	2180	2060	4805	4540	860	860	125	125	15	773	211
•	•	265/70R19.5	18	143/141	J	7.50	2725	2725	6005	5675	900	900	130	130	15.5	867	262
•		275/80R22.5	18	149/146	L	8.25	3250	3000	7160	6610	900	900	130	130	18.5	1012	276
•		295/80R22.5	18	152/149	L	9.00	3550	3250	7825	7165	900	900	130	130	18	1044	298

S=Single D=Dual; 1inch=25.4mm 1kPa=0.142psi 1KG=2.2lbs

1

Dessa forma, verificado que a empresa SANJU não ofertou os produtos de acordo com as exigências editalícias no Item 62, não resta alternativa, a não ser a sua desclassificação tendo em vista que não cumpriu com os requisitos do edital e incorre em ilegalidades no ato ao ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como medida de direito e justiça a ser aplicada.

PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento do presente Recurso Administrativo a fim de que seja devidamente processado e, na hipótese de não restar reconsiderada a decisão pela Douta Comissão Especial de Licitações, seja encaminhando à autoridade superior para apreciação – art. 109, § 4º da Lei 8.666/93;

b) seja determinada a suspensão dos procedimentos inerentes ao processo licitatório, enquanto pendente decisão definitiva do presente recurso, em atendimento aos dispositivos legais, em especial artigo 109, § 2º da Lei 8.666/93, cientificando a Recorrente acerca da decisão que receber o presente recurso;

c) seja efetuada a desclassificação da empresa SANJU, no item 62, por estar em desacordo com os preceitos do edital, conforme demonstrado acima;

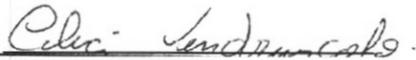
¹ https://www.jinyutire.com/html/products_regional/37.html



e) ao final, na análise de mérito, seja dado **TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO**, de forma que seja reaberta a fase de lances de todo o processo licitatório, tendo em vista o princípio do tratamento igualitário dos licitantes, como medida de justiça e direito aqui expostos.

Nesses termos, pede deferimento.

Itapema, 11 de julho de 2023


CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Cleci Vendruscolo
CPF 862.776.699-15 / RG nº 2467281

28.888.423/0001-09

CV TYRES EIRELI
I.E.: 258487518

Av. Nereu Ramos, 544 - Sala 01
Centro - CEP: 88.220-000

ITAPEMA - SC



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RECURSO IGF COMÉRCIO DE PNEUS - PE 54/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Para: Baratao Pneus <vendasbarataopneus@gmail.com>

17 de julho de 2023 às 08:49

BOM DIA!!

Conforme informado no sistema BNC, fica aberto o prazo para as contrarrazões.



Horário	Mensagem
17/07/2023 08:48:08	Conforme já mencionado, conforme edital, no item 14, subitem 14.2, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente. Ou seja, as contrarrazões do recurso deverão ser apresentadas até as 17:00 horas do dia 19/07/2023.
17/07/2023 08:47:54	A empresa CV TYRES EIRELI anexou em 13/07/2023, as 09:13:01, o recurso "Nome do arquivo: Recurso Administrativo (4).pdf" para o item 62.
17/07/2023 08:47:45	A empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA anexou em 12/07/2023, as 13:50:35, o recurso "Nome do arquivo: RECURSO LOTES 20 E 23.pdf" para o item 23.
17/07/2023 08:47:39	A empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA anexou em 12/07/2023, as 13:50:12, o recurso "Nome do arquivo: RECURSO LOTES 20 E 23.pdf" para o item 20.

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

10. Recurso IGF.pdf
5472K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RECURSO CV TYRES EIRELI - PE 54/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

17 de julho de 2023 às 08:50

Para: sanjupneus@gmail.com

BOM DIA!!

Conforme informado no sistema BNC, fica aberto o prazo para as contrarrazões.



Horário	Mensagem
17/07/2023 08:48:08	Conforme já mencionado, conforme edital, no item 14, subitem 14.2, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente. Ou seja, as contrarrazões do recurso deverão ser apresentadas até as 17:00 horas do dia 19/07/2023.
17/07/2023 08:47:54	A empresa CV TYRES EIRELI anexou em 13/07/2023, às 09:13:01, o recurso "Nome do arquivo: Recurso Administrativo (4).pdf" para o item 62.
17/07/2023 08:47:45	A empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA anexou em 12/07/2023, às 13:50:35, o recurso "Nome do arquivo: RECURSO LOTES 20 E 23.pdf" para o item 23.
17/07/2023 08:47:39	A empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA anexou em 12/07/2023, às 13:50:12, o recurso "Nome do arquivo: RECURSO LOTES 20 E 23.pdf" para o item 20.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 11. Recurso CV Tyres.pdf
189K



Recursos

Recursos

x

Manifestações

Horário

11/07/2023 15:10

CONTRARRAZÃO - CORONEL VIVIDA

Situação

DEFERIDA

Nome do Arquivo

Upload Em

contrarrazão - sanju pneus.pdf

19/07/2023 15:28

Recursos

Horário

13/07/2023 09:13

Autor

CV TYRES EIRELI

Situação

NÃO JULGADO

Contrarrazões

Horário

19/07/2023 15:28

Autor

SANJU PNEUS LTDA

Julgamento do recurso

NÃO JULGADO

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Descrição

Arquivos

Nome

Data de criação

Límite 1000 caracteres

Salva



SANJU PNEUS LTDA

RUA JARAGUÁ, 114 - SALA 08 - VELHA
BLUMENAU/SC – CEP: 89.036-400
CNPJ: 49.825.223/0001-87 – I.E.: 262.182.025
sanjupneus@gmail.com – Telefone: (47) 99623-8332



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA /PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

CONTRARRAZÕES

A Empresa **SANJU PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.825.223/0001-87, com sede na Rua Jaraguá, 114, sala 08, Velha, Blumenau/SC, CEP 89.036-400, por intermédio de sua proprietária a Senhora **ANA PAULA ODELI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.226.457/SSP/SC e do CPF nº 070.328.559-97, **DECLARA**, vem respeitosamente apresentar por meio de sua proprietária abaixo assinado, apresentar com em com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme segue:

I – IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Trata-se do PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, tendo como objeto que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de pneus para compor a frota I.

A Empresa CV TYRES EIRELI em seu recurso administrativo pontua:

Contudo, surpreendeu-se com a classificação da empresa SANJU no item 62, sendo que não apresentou proposta de acordo com as exigências do edital.

Conforme mencionado acima, a empresa SANJU foi classificada no Item 62, contudo, não observou as exigências constantes no edital, e dessa forma, ofertou produtos em desacordo com o solicitado pela Administração Pública.

Vejamos o item de acordo com o edital:

ITEM 62 – PNEU RADIAL LISO, REFERÊNCIA 275/80R22.5 16 LONAS, MISTO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Contudo, o produto cotado pela empresa SANJU não atende o descritivo de pneu misto, sendo o ofertado somente destinado ao uso em vias pavimentadas, conforme pode-se visualizar pelo site do fabricante do produto cotado:

A mesma afirma que a RECORRIDA não inseriu catalogo em português e ao reafirmar suas conjucturas, insere site em inglês o qual não comprova os fatos pelos quais a mesma formula o apontamento de que os produtos não atendem as especificações.



SANJU PNEUS LTDA

RUA JARAGUÁ, 114 - SALA 08 - VELHA
BLUMENAU/SC – CEP: 89.036-400
CNPJ: 49.825.223/0001-87 – I.E.: 262.182.025
sanjupneus@gmail.com – Telefone: (47) 99623-8332



Já é de Ciência da Empresa CV Tyres que o produto atende as especificações, uma vez que a mesma ingressou com Recurso Administrativo nos mesmos moldes e com o mesmo produto no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 e tendo NEGADO o provimento ao Seu Recurso pelos mesmos motivos que a RECORRIDA mencionará na sequência.

Em seu artigo 45 na lei 8666/93, paragrafo 10, inciso I versa: “ I – a de menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;” ou seja, a licitação busca a proposta mais vantajosa para a administração desde que os produtos atendam as regras editalícias e o mesmo está no escopo do objeto da mesma.

Sobre diligência, o art. 43 fala sobre a responsabilidade da equipe de licitações e em seu site, o canal de justiça brasileiro tem claro: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-dever-de-diligencia-na-licitacao/686500018>

O DEVER DE DILIGÊNCIA

O art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 criou um poder-dever por parte da comissão de licitação/pregoeiro, **obrigando-o** a realizar diligência quando há alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta. Esse dever busca superar o dogma do formalismo excessivo, prestigiando a razoabilidade e a eficiência, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Sendo assim, com ao objetivo de comprovar que a proposta mais vantajosa para a administração é da Empresa SANJU PNEUS e que a mesma ofertou produto que atende integralmente as imposições efetuadas pela administração em seu Anexo I quer citar que:

A Empresa LINK COMERCIAL é representante oficial para parte do Brasil da marca JINYU Tyres.





SANJU PNEUS LTDA
RUA JARAGUÁ, 114 - SALA 08 - VELHA
BLUMENAU/SC – CEP: 89.036-400
CNPJ: 49.825.223/0001-87 – I.E.: 262.182.025
sanjupneus@gmail.com – Telefone: (47) 99623-8332



A RECORRIDA cita isso porque em seu catalogo técnico o qual é efetuado pela equipe técnica da Empresa em conjunto com o fabricante a mesma dispõe:



INFORMATIVO TÉCNICO

REF. DT 605B/22 DATA 07 / 02 / 2023

REFERENTE A

Características, Vantagens Aplicações e Especificações

MARCA



MEDIDA **10.00R20 149/146K 18PR**
215/75R17.5 135/133L 16PR
275/80R22.5 149/146L 18PR
295/80R22.5 152/149L 18PR

MODELO

JA767

CATEGORIA **CARGA RADIAL USO MISTO**

Características

- Os pneus **JINYU JA767**, de carga radial com desenho uso misto, para atender os segmentos de caminhões, reboques em percurso de curta e média distância.
- Ideal para eixos direcionais e de tração leve a moderada.

Vantagens



Alta
Velocidade



Reduz o
Ruído



Alta
Durabilidade



Ótima
Resistência

- **Excelente durabilidade.**
- **Dissipação de calor da carcaça.**

Aplicações

Montado





SANJU PNEUS LTDA

RUA JARAGUÁ, 114 - SALA 08 - VELHA
BLUMENAU/SC - CEP: 89.036-400
CNPJ: 49.825.223/0001-87 - I.E.: 262.182.025
sanjupneus@gmail.com - Telefone: (47) 99623-8332



Especificações

DIMENSÕES (mm)										
 Modelo	 Capacidade de cargas	 Largura de sulco (mm)	 Símbolo de velocidade	 Capacidade de carga (kg) uniaxial	 Capacidade de carga (kg) biaxial	 Pressão para carga máxima (psi)	 Largura da seção (mm)	 Diâmetro externo (mm)	 Profundidade dos sulcos	
10.00R20 149/146	18 (*)	7.50	K (*)	3.250 (*)	3.000 (*)	135 (*)	278	1.054	15,5	D / C / 73
215/75R17.5 135/133	16 (*)	6.00		2.180 (*)	2.060 (*)	125 (*)	211	773	15,0	/ /
275/80R22.5 149/146	18 (*)	7.50/8.25	L (*)	3.250 (*)	3.000 (*)		276	1.012	18,5	/ /
295/80R22.5 152/149		8.25/9.00		3.550 (*)	3.250 (*)	130 (*)	298	1.044	18,0	/ /

(*)=Calibragem máxima para o índice de carga e velocidade indicada.

Em seu catálogo informativo, a Empresa representante da fábrica no Brasil, responsável pela importação, corpo técnico e garantia dos produtos afirma de forma clara que:

I – O produto ofertado possui índice de carga e velocidade compatível com a solicitação requisitada em edital (149/146L);

II – O produto ofertado possui 18,5mm de profundidade de sulco (0,5mm a mais que o solicitado em Edital);

III – O produto é indicado para eixos direcionais e de tração leve moderada, ou seja, atendendo mais um requisito do Edital, e;

IV – O produto ofertado atende a aplicação de terrenos mistos.

Desta forma, fica claro que em primeiro lugar a RECORRENTE não comprovou que o produto ofertado pela RECORRIDA não atendia as especificações Editalícias.

Em seguida, fica comprovado que a RECORRIDA ofertou um produto que atenderá a administração e com possibilidade de resultados acima do esperado já que os produtos possuem de certa forma, características superiores às solicitadas em Edital.

II- PEDIDO

Diante do exposto, requer-se ao que tange o Recurso Administrativo sobre a Empresa SANJU PNEUS, que seja Negado o provimento do presente recurso amparado nas contrarrazões recursais, requerendo que a CPL recuse as razões da RECORRENTE em sua decisão e, na hipótese inesperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e que a RECORRIDA seja intimada da decisão do presente recurso no prazo citado no § 4º do artigo 109 da lei 8.666/93, no endereço



SANJU PNEUS LTDA

RUA JARAGUÁ, 114 - SALA 08 - VELHA
BLUMENAU/SC – CEP: 89.036-400
CNPJ: 49.825.223/0001-87 – I.E.: 262.182.025
sanjupneus@gmail.com – Telefone: (47) 99623-8332



eletrônico sanjupneus@gmail.com para ciência da decisão proferida e caso não acatada possa entender em tempo qual caminho seguir em caso de provimento aceito.

Sem mais.

BLUMENAU, 19 DE JULHO DE 2023

ANA
PAULA

ODELI:0703
2855997

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA
ODELI:07032855997
Dados: 2023.07.19
15:28:40 -03'00'

Ana Paula Odeli
Ana Paula Odeli
Proprietária
CPF 070.328.559-97
RG 5.226.457

49.825.223/0001-87
SANJU PNEUS LTDA
RUA JARAGUÁ, 114 - SALA 08 - VELHA
CEP: 89.036-400 - BLUMENAU/SC



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

PARECER - PNEUS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023)

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

24 de julho de 2023 às 09:19

Para: mauro@coronelvivida.pr.gov.br, servicos@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia Mauro.

Conforme edital, item 30.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 54/2023, solicito parecer acerca dos itens 20, 23 e 62.

Para os itens, temos as seguintes descrições e as marcas e modelos participantes:



Conforme edital (item 20):

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO
20	20	10,00	UN	10925	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO

Marcas/modelos cotados pelas empresas:

	Marca	Modelo
1º	CHENGSHAN	CSP48
2º	DUNLOP	SP811
3º	GOODYEAR	G386
4º	WESTLAKE	CR926

Conforme edital (item 23):

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO
23	23	12,00	UN	10924	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO

Marcas/modelos cotados pelas empresas:

	Marca	Modelo
1º	ANTEO	AT 52
2º	GOODYEAR	G32
3º	TRIANGLE	TR668
4º	GOODYEAR	G32

Conforme edital (item 62):

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO
62	62	30,00	UN	23537	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, MISTO, NAO

					REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO (AMPLA CONCORRENCIA)
--	--	--	--	--	---



Marcas/modelos cotados pelas empresas:

	Marca	Modelo
1º	JINYU	JA767
2º	DURABLE	DR877
3º	WESTLAKE	EZ573
4º	DURABLE	D846
5º	CHALLENGER	CUC01
6º	GOODYEAR	KELLY MSA
7º	KELLY	MSAII
8º	GOODYEAR	G386
9º	DURABLA	D846

O parecer se faz necessário considerando os recursos apresentados pelas empresas IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA E CV TYRES EIRELI e contrarrazões da empresa SANJU PNEUS LTDA, participantes do certame e que, dizem que os pneus ofertados pelas empresas para os referidos itens não atendem o descritivo no edital e considerando a falta de conhecimento acerca de "pneus" solicito o parecer quanto a estes itens, a fim de, suprir com todas as dúvidas quanto a MARCA E MODELO ofertadas.

Aguardo parecer para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304